

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 167/2007

DATA: 07-MARÇO-2007

AUTORIA: Executivo Municipal

SUMULA: Altera a Lei Municipal nº069/2005, de 30/09/2005.

A Câmara Municipal de ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 069/2005, passando a vigor com a seguinte redação:

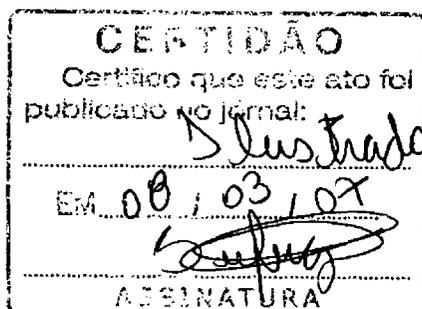
“**Art. 1º** Para atender as necessidades dos Programas e Convênios da Saúde da Família – PSF, elaborado pelo Ministério da Saúde, o Executivo Municipal fica autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo indeterminado, nas condições e prazos constantes nos referidos convênios, ficando os empregos assim definidos:

Nº	EMPREGO	CARGA HORARIA	SALARIO
02	Enfermeiro	40	1.751,38
03	Auxiliar de Enfermagem	40	343,23
08	Agente Comunitário de Saúde	40	300,00
01	Dentista	20	1.437,45

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 069/2005, de 30/09/2005.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Março de 2007.




ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal